

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 08/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Para dar continuidade a novas ações (proj/ativ) na legislação orçamentária municipal encaminho-lhes para apreciação o projeto de lei 08/2019.

 A alteração orçamentária proposta tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento municipal do exercício de 2019 para o município em momento oportuno realizar os procedimentos contábeis e financeiros para melhorias no Centro de Eventos, na varanda, ao lado do prédio principal, a aquisição e distribuição de calcário e aquisição e destinação de próteses dentárias à Comunidade Quilombola de nosso Município.

 Estas ações haviam sido incluídas ainda no ano de 2018 no orçamento na época vigente contudo devido a algumas questões alheias a vontade do Poder Executivo tal contratação acabou não acontecendo. Importante ressaltar que no caso do Centro de Eventos, estão em execução obras de pavimentação, onde pretende-se um aditivo contratual.

 Diante disso, com o presente projeto de lei pretende se novamente adequar o nosso orçamento para que assim que possível as contratações.

 Assim sendo, aguardo a tramitação do presente projeto de lei assim com a sua aprovação em regime de urgência.

 Nada mais a acrescentar no momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de fevereiro de 2019.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

1.423 - Melhorias no Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.532 - Aquisição de Próteses Dentárias Para a Comunidade Quilombola

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família - PSF.

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços De Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.616 – Aquisição e Distribuição de Calcário

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 34.952,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 2.096,05 (dois mil e noventa e seis reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 33.735,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) e na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 33.286,05 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

**Art. 3°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2019, na Fonte de Recurso 1070 – SEAPI, no valor de R$ 34.952,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e R$ 33.735,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais) na Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 18 de fevereiro de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal